



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 542/2011.

“Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Credito Suplementar no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), visando suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Poder Executivo

02.01.02 – Assessoria Técnica

18 – 3.1.90.11.00 – 01.110.00

04.122.0002.2.002 – Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.02.00 – Secretaria de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete

29 – 3.3.90.39.00 – 01.110.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02.03.07 – Ensino Superior

87 – 3.1.90.11.00 – 01.110.00

12.364.0003.2.005 – Vencos e Vant Fixas Pes Civil R\$ 7.000,00

88 – 3.1.90.13.00 – 01.110.00

12.364.0003.2.005 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.04.01 – Depto. da Saúde

121 – 3.1.90.11.00 – 01.310.00

10.301.0004.2.006 - Vencos e Vant Fixas Pes Civil R\$ 60.000,00

122 – 3.1.90.13.00 – 01.310.00

10.301.0004.2.006 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

125 – 3.3.90.30.00 – 01.310.00

10.301.0004.2.006 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

128 – 3.3.90.32.00 – 01.310.00

10.301.0004.2.006 - Material de Distr Gratuita R\$ 5.000,00

129 – 3.3.90.36.00 – 01.310.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrou-se nesta
..... fis
PUBLI
publicada na Int
.....
ART. 90 - L. 1
IARAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

10.301.0004.2.006 - Outros Serv Terc Pes Física R\$ 5.000,00
132 - 3.3.90.39.00 - 01.310.00
10.301.0004.2.006 - Outros Serv de Terc Pes Jurídica R\$ 38.000,00

02.07.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.03 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

208 - 3.1.90.11.00 - 01.510.00

08.243.0007.2.014 - Vencos e Vant Fixas Pes Civil R\$ 8.000,00

Parágrafo Único - O presente crédito suplementar será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 19 de Agosto de 2011.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

registrou(a) nesta Secretaria sob nº
600, fls 17, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 9º L. C. M.

IARAS, 19, 08, 2011

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete